Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65 | **São Paulo, terça-feira, 14 de julho de 2020** | **Número 131**

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.601, DE 13 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 14.818.525,45 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 14.818.525,45 (quatorze milhões e oitocentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	349.712,00
16.10.12.361.3010.3365	Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
44905100.00	Obras e Instalações	3.485.504,33
16.10.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.876.143,53
19.10.27.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500.000,00
34.10.14.422.3018.8416	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	27.101,55
37.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535.193,69
84.23.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.910.231,30
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.134.639,05
		14.818.525,45

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349.712,00
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI - Programa de Metas 14.e	
44905100.00	Obras e Instalações	3.485.504,33
16.10.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.876.143,53
19.10.27.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
34.10.14.422.3018.8416	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	
33903000.00	Material de Consumo	27.101,55
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	722.697,55
84.23.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00
84.23.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.000,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	2.927.533,75
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.669.832,74
		14.818.525,45

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de julho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 13 de julho de 2020.

DECRETO Nº 59.602, DE 13 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 30.397.824,32 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 30.397.824,32 (trinta milhões e trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	6.754.940,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.530.813,00
20.10.26.785.3009.2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas - Programa de Metas 12.b	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.112.071,32
		30.397.824,32

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.397.824,32
		30.397.824,32

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de julho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 13 de julho de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 725, DE 13 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0002134-2

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, RF 539.964.5, do cargo de Secretário Executivo, símbolo SM, do Gabinete do Prefeito, vaga 567.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 79, DE 13 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6016.2020/0057822-6

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 11/06/2020, o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do falecimento de sua titular, a senhora LENINE SOARES DE JESUS, RF 625.251.6, vínculo 2, vaga 5236.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 80, DE 13 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/00002026-5

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou a senhora KELI CANDIDO DE OLIVEIRA, RF 726.815.7, para responder pelo cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15522.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6027.2020/0006848-1 - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ nº 47.508.411/0001-56 (doc. 030766811) e pela empresa Rexona (doc. 030822658) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 030823279), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação, sem encargos, dos serviços e produtos para preservação do distanciamento social e higienização dos frequentadores dos parques municipais, pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, conforme descrição de docs. 030766811 e 030822658.

6010.2020/0001567-9 - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa PAGSEGURO INTERNET S.A., CNPJ nº 08.561.701/0001-01 (doc. 029296607), e parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 030865235), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação, sem encargos, de serviços de transferência eletrônica de valores arrecadados de doações realizadas no aplicativo da DOADORA em favor da conta prevista no art. 4º do Decreto 59.337/20, no âmbito do Programa Cidade Solidária.

SECRETARIAS

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2020/0010652-0 - SMSU/SOP/ID21 - ROGÉRIO FERNANDO ALVES DE MOURA - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **Agosto de 2020**. - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 25/SMSU/2019, e objetivando atender as necessidades de pronto pagamento da **ID-21**, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 50.388/09, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Agosto de 2020**, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em nome do servidor **ROGÉRIO FERNANDO ALVES DE MOURA, RF 648.695.900, CPF 080.366.118-56**. - **II –** Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.301 3.2192.3390.3900.00 do orçamento vigente.

6029.2020/0004988-7 SMSU/SOP/ID21 - ROGÉRIO FERNANDO ALVES DE MOURA - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Junho de 2020 - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na PORTARIA SF/77/2019, em especial em seus Artigos 17;18 inciso I e VII; Artigo 20 inciso II e os Artigos 22; 23 e 24 **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2020/0004988-7, concedido em nome do servidor **ROGÉRIO FERNANDO ALVES DE MOURA**, RF: 648.695.900 e CPF: 880.366.118-56, referente ao mês de junho de 2020, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

6029.2020/0005647-6 - SMSU/CJSM – ANA PAULA RUSSO ARAÚJO CEZÁRIO - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **JUNHO de 2020.** - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na PORTARIA SF/77/2019, em especial em seus Artigos 17;18 incisos I e VII, Artigo 20 Inciso II e os Artigos 22;23 e 24 **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº 6029.2020/0005647-6, concedido para a servidora **ANA PAULA RUSSO ARAUJO CEZÁRIO** RF. 796.244.400 E CPF. 125.346.368-98, referente ao mês de junho de 2020, no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº6074.2020/0003003-0

Assunto: Pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - 2ª Vias Faturas

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o ateste, bem como as informações prestadas por SMDHC/CAF, doc. SEI n. 030777931, e pela Divisão de Execução Orçamentária, doc. SEI n. 030677762, nos termos do que se exige o artigo 17 do Decreto Municipal n. 59.171/2020, **AUTORIZO** a liquidação e pagamento das faturas abaixo relacionadas, emitidas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ/MF n. 43.776.517/0001-80, por meio de 2ª (segunda) via:

Mês de Consumo: 01/2020 (Referência Março/2020)

Equipamento - CT	Prazo Contratual	Doc. SEI	Valor	Nota de Empenho	Doc. SEI
Cid. Tiradentes I	Janeiro/2020	030636656	R$ 2.026,74	21.235/2020	026129389

Mês de Consumo: 02/2020 (Referência Abril/2020)

Equipamento - CT	Prazo Contratual	Doc. SEI	Valor	Nota de Empenho	Doc. SEI
Cid. Tiradentres I	fevereiro/2020	030637097	R$ 1.296,19	21.235/2020	026129389

Mês de Consumo: 03/2020 (Referência Maio/2020)

Equipamento - CT	Prazo Contratual	Doc. SEI	Valor	Nota de Empenho	Doc. SEI
Cid.Tiradentes I	março/2020	030637245	R$ 784,04	21.235/2020	026129389

Mês de Consumo: 04/2020 (Referência Junho/2020)

Equipamento - CT	Prazo Contratual	Doc. SEI	Valor	Nota de Empenho	Doc. SEI
Cid.Tiradentes I	abril/2020	030637543	R$ 1.217,40	21.235/2020	026129389

Mês de Consumo: 05/2020 (Referência Julho/2020)

Equipamento - CT	Prazo Contratual	Doc. SEI	Valor	Nota de Empenho	Doc. SEI
Cid.Tiradentes I	maio/2020	030637838	R$ 105,66	21.235/2020	026129389

PROCESSO Nº 6074.2020/0003009-0

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação sob SEI nº030647523 e com fundamento no artigo 2º, incisos IX da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos incisos IV do artigo 12, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007 e alterações, na Portaria SF nº 77/2019, **AUTORIZO**, a realização da despesa no valor de R$1.000,00 (Um Mil Reais) através do Regime de Adiantamento, em nome da servidora Maria de Fatima Oliveira Alves Oliveira, C.P.F. nº 056.229.888-61, Registro Funcional nº 543.369.0, para atendimento durante o mês de Julho de 2020 das despesas de pronto pagamento da Casa Abrigo Helenira Rezende, desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

II - **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor do referido servidor onerando, a dotação orçamentária n° 34.10.14.422 .3013.6.178.3.3.90.39.00.00 – Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao Atendimento de Mulheres, no valor de R$1.000,00 (um mil reais).

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

PROCESSO Nº 6074.2020/0002875-3

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 104/SMDHC/2018 (documento SEI nº. 9690842), com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo **INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 07.105.443./0001-96 .

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

PROCESSO Nº 6074.2020/0002918-0

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 104/SMDHC/2018 (documento SEI nº.9690842), com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo **CENTRO DE ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORÂNEA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 48.608.251/0001-80 .

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

PROCESSO Nº 6074.2020/0003023-5

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 104/SMDHC/2018 (documento SEI nº. 9690842), com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo **INSTITUTO DE APOIO OPERACIONAL E ASSISTENCIAL – IAPAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 10.535.701/0001-89.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO N°6065.2020/0000360-3

I - Considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico nº6065.2020/0000360-3 e no exercício da minha competência legal, RATIFICO A DESPESA, com fundamento no artigo 3º, do Decreto nº 57.630/2017, conforme nota fiscal nº613 da empresa BRDN – EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CULTURA E ASCESSIBILIDADE LTDA ME, CNPJ nº10.387.323/0001-33, referente a prestação de serviços de produção e conteúdo para atualização de material didático orientador e informativo, conforme contrato nº015/SMPED/2019, no valor total de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais).

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

6067.2020/0002886-0 - RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO INSERIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020-COBES

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sendo um (1) veículo de Representação do tipo B, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre.

Número da OC: 801001801002020OC00009

Pedido de esclarecimento da empresa Capital Serviços e Facilites EIRELI

Data: 02/07/2020 10:48:14

Assunto: Ano e combustível

Pergunta: Srs, poderiam me dizer se os veículos precisam ser 0km e qual o valor estimado em média com o gasto de combustível?

Resposta: Não há exigência quanto aos veículos ofertados serem zero km, no entanto, conforme subitem 1.1 das Condições Específicas do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA do edital, eles deverão ter até um (1) ano de fabricação. Além disso, deverão ser substituídos a cada 60.000km, de acordo com o subitem 3.1 do anexo mencionado. Atinente ao consumo de combustível, não foi prevista estimativa quanto a esse aspecto, porém, foi estimada a quilometragem MENSAL a ser percorrida, que é de 1.000 (mil) quilômetros por veículo; vide subitem 4.1 do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

Pedido de esclarecimento da empresa OBDI Equipamentos EIRELI

Data: 06/07/2020 12:22:34

Assunto: Solicitação de esclarecimento

Pergunta: A) Sobre a não ressarcimento dos km excedentes: na modalidade com combustível o km livre pode levar ora ao enriquecimento ilícito da licitante ou ao seu desequilíbrio financeiro, bem como induzir ao mau uso do recurso publico posto que o combustível é item relevante. Na composição de custo

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 14 de julho de 2020 às 00:08:35.